



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.134, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	SAÚDE – 15%	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	0.094	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
CONTA ECONÔMICA	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS – (FICHA 349)	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	0.018	SUBVENÇÃO A ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
CONTA CONÔMICA	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS- (FICHA 536)	10.000,0

Art. 3º Fica alterado o inciso IV, do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.056, de 27 de dezembro de 2016 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2017, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Art. 1º. (...)

§1º (...)

Secretaria Municipal de Saúde

IV – Associação Trespontana de Proteção Animal, cuja previsão de transferência é de até R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 27 de junho de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral